

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



080141

PREFEITURA DE
MARQUINHO

CAIXA

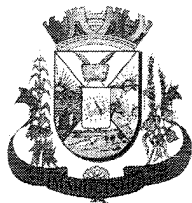
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-66	Nº Transferência GOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHOPR
			BDI 1 21,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										1.246.396,25
1.3.2.0.6	Composição	96557_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	47,75	520,00	BDI 1	629,20	30.044,25	RA
1.3.2.0.7	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	80,25	28,18	BDI 1	34,10	2.736,50	RA
1.3.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO						41.079,50	
1.3.3.0.1	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	848,75	40,00	BDI 1	48,40	41.079,50	RA
1.4.			SUPRAESTRUTURA						246.374,00	
1.4.1.			PILARES, VIGAS E LAJES						246.374,00	
1.4.1.0.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	359,75	60,00	BDI 1	72,60	26.117,75	RA
1.4.1.0.2	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	60,00	BDI 1	72,60	37.280,00	RA
1.4.1.0.3	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	100,00	BDI 1	121,00	12.493,25	RA
1.4.1.0.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.760,00	14,00	BDI 1	16,94	29.614,50	RA
1.4.1.0.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,00	13,00	BDI 1	15,73	5.896,75	RA
1.4.1.0.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	11,00	BDI 1	13,31	21.728,50	RA
1.4.1.0.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.140,00	10,00	BDI 1	12,10	25.894,00	RA
1.4.1.0.8	SINAPI	101963	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	144,25	170,00	BDI 1	205,70	29.672,25	RA
1.4.1.0.9	Composição	103668_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	32,00	650,00	BDI 1	786,50	25.168,00	RA
1.4.1.0.10	Composição	103674_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	44,50	600,00	BDI 1	726,00	32.307,00	RA
1.5.			PAREDES E PAINÉIS						543.688,25	
1.5.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS						301.925,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



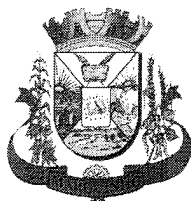
CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										3.289.399,25
1.5.1.0.1.	SINAPI	103354	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.635,50	83,50	BDI 1	101,04	266.291,00	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF_03/2024	M	405,00	50,00	BDI 1	60,50	24.502,50	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF_03/2024	M	230,00	40,00	BDI 1	48,40	11.132,00	RA
1.5.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS						103.520,25	
1.5.2.0.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	147,00	582,00	BDI 1	704,22	103.520,25	RA
1.5.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS						138.242,50	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	1.163,00	BDI 1	1.407,23	70.361,50	RA
1.5.3.0.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75,00	748,00	BDI 1	905,08	67.881,00	RA
1.6.			COBERTURA E PROTEÇÕES						538.583,50	
1.6.1.			TELHADOS						538.583,50	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.078,75	80,00	BDI 1	96,80	201.223,00	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.078,75	58,00	BDI 1	70,18	145.886,75	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	266,25	30,96	BDI 1	37,48	9.973,75	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	100,00	1.500,00	BDI 1	1.815,00	181.500,00	RA
1.7.			REVESTIMENTOS						545.681,84	
1.7.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS						117.327,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000143

PREFEITURA DE
MARQUINHO

CAIXA

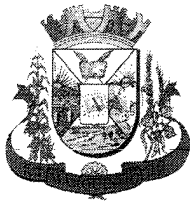
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº Transferência GOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										12.491.892,50
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.778,00	5,00	BDI 1	6,05	16.807,00	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,00	5,00	BDI 1	6,05	671,50	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	398,00	30,00	BDI 1	36,30	14.447,50	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.439,00	30,00	BDI 1	36,30	52.235,75	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	941,00	25,00	BDI 1	30,25	28.485,25	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	111,00	35,00	BDI 1	42,35	4.700,75	RA
1.7.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS							48.659,80
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	348,75	76,82	BDI 1	92,95	32.416,25	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,00	70,10	BDI 1	84,62	8.142,75	RA
1.7.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS							178.296,50
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.720,50	5,00	BDI 1	6,05	10.409,00	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	980,50	5,00	BDI 1	6,05	5.932,00	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	980,50	40,00	BDI 1	48,40	47.456,25	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

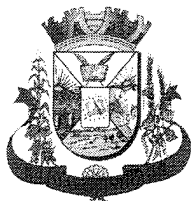
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098642-86	Nº Transferência GOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 IN DES	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									3.245.598,26	
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.720,50	55,00	BDI 1	66,55	114.499,25	RA
1.7.4.			FORROS						71.469,09	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.887,58	35,00	BDI 1	42,35	71.469,09	RA
1.7.5.			PINTURA						138.829,50	
1.7.5.1.			PINTURAS INTERNAS						52.294,25	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.575,00	4,67	BDI 1	5,65	14.548,75	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	111,00	5,93	BDI 1	7,18	797,00	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.430,00	10,95	BDI 1	13,25	32.197,50	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,00	14,02	BDI 1	16,96	1.882,50	RA
1.7.5.1.5.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	195,00	12,16	BDI 1	14,71	2.868,50	RA
1.7.5.2.			PINTURAS EXTERNAS						56.261,75	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.701,00	5,06	BDI 1	6,12	16.530,00	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.701,00	12,16	BDI 1	14,71	39.731,75	RA
1.7.5.3.			PINTURA ESQUADRIAS						29.473,50	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	525,00	2,67	BDI 1	3,23	1.695,75	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	525,00	23,36	BDI 1	26,27	14.841,75	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	525,00	20,36	BDI 1	24,64	12.936,00	RA
1.8.			PAVIMENTAÇÕES						286.813,25	
1.8.1.			CERÂMICA						214.069,00	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_09/2021	M2	1.183,00	0,92	BDI 1	1,11	1.313,25	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M3	59,00	100,00	BDI 1	121,00	7.139,00	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.183,00	2,52	BDI 1	3,05	3.608,25	RA

PMV3.11

5/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

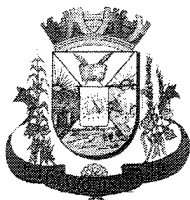
Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098642-86	Nº TransfereGOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR
			BDI 1 21,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										3.246.285,75
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.163,00	30,00	BDI 1	36,30	42.943,00	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	97745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	378,25	40,00	BDI 1	48,40	18.307,25	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	804,75	40,00	BDI 1	48,40	38.950,00	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	420,00	70,20	BDI 1	84,94	35.674,75	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	477,50	60,58	BDI 1	73,28	34.991,25	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	324,50	79,31	BDI 1	95,97	31.142,25	RA
1.8.2.			CIMENTADOS						30.288,50	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_09/2021	M2	538,75	0,92	BDI 1	1,11	598,00	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	37,75	650,00	BDI 1	786,50	29.690,50	RA
1.8.3.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						42.466,75	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	63,00	109,33	BDI 1	132,29	8.334,25	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	967,50	8,99	BDI 1	10,88	10.526,50	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101985	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	162,50	120,00	BDI 1	145,20	23.595,00	RA
1.9.			INSTALAÇÕES						693.662,75	
1.9.1.			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS						279.437,00	
1.9.1.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						78.416,50	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	13,11	BDI 1	15,86	793,00	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	13,95	BDI 1	16,88	422,00	RA

PMV3.11

6/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

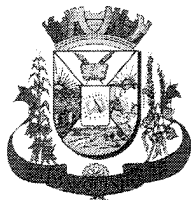
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-06	Nº Transferência GOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHOS/PR
			BDI 1 21,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										5.240.399,26
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	15,56	BDI 1	18,63	470,75	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	29,36	BDI 1	35,53	888,25	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020, PS	UN	50,00	221,53	BDI 1	268,41	13.420,50	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020, PS	UN	25,00	1.200,00	BDI 1	1.452,00	36.300,00	RA
1.9.1.1.7.	Composição	100589_ADP-01	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, ALTURA 8 METROS, INCL. FORNECIMENTO	UN	13,00	850,00	BDI 1	1.028,50	13.370,50	RA
1.9.1.1.8.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	355,42	BDI 1	430,06	10.751,50	RA
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES										60.416,25
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	175,00	35,11	BDI 1	42,48	7.434,00	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	125,00	37,02	BDI 1	44,79	5.598,75	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	56,23	BDI 1	68,04	1.701,00	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	38,76	BDI 1	46,90	11.725,00	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	43,87	BDI 1	53,06	7.962,00	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	59,51	BDI 1	72,01	1.800,25	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	35,79	BDI 1	43,31	1.082,75	RA
1.9.1.2.8.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	10,55	BDI 1	12,77	638,50	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	15,68	BDI 1	18,97	5.691,00	RA
1.9.1.2.10.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325,00	24,34	BDI 1	29,45	9.571,25	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	42,00	BDI 1	50,82	2.541,00	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	175,00	22,06	BDI 1	26,69	4.670,75	RA

PMV3.11

7 / 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000147

PREFEITURA DE
MARQUINHO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

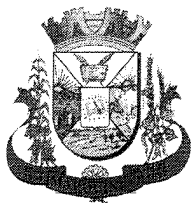
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098642-86	Nº Transfere GOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										1.248.385,20
1.9.1.3.			FIOS E CABOS							142.604,25
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.447,50	3,34	BDI 1	4,04	9.888,00	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.470,00	4,78	BDI 1	5,78	37.396,50	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	620,00	7,29	BDI 1	8,82	5.468,50	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	647,50	10,73	BDI 1	12,98	8.404,50	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	207,50	10,60	BDI 1	12,83	2.662,25	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.117,50	23,60	BDI 1	28,56	31.915,75	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.457,50	13,10	BDI 1	15,85	23.101,50	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	551,50	11,44	BDI 1	13,84	7.632,75	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.457,50	9,15	BDI 1	11,07	16.134,50	RA
1.9.2.			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO							78.567,75
1.9.2.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES							27.136,75
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	175,00	14,21	BDI 1	17,19	3.008,25	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	10,79	BDI 1	13,06	2.612,00	RA
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	16,23	BDI 1	19,54	1.964,00	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	8,02	BDI 1	9,70	1.940,00	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	127,50	4,94	BDI 1	5,98	762,50	RA

PMv3.11

8 / 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



CAIXA

PD - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

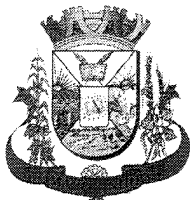
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº Transferência GOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02.25 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR
			BDI 1 21,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										2.245.899,26
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	217,50	28,87	BDI 1	34,93	7.597,25	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" SAÍDA 1/2")	UN	25,00	305,84	BDI 1	370,07	9.251,75	RA
1.9.2.2.			REGISTROS							16.890,00
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	25,00	91,16	BDI 1	110,30	2.757,50	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	75,00	95,77	BDI 1	115,88	8.691,00	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	50,00	50,52	BDI 1	61,13	3.056,50	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	88685	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	100,00	13,02	BDI 1	15,75	1.575,00	RA
1.9.2.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO							5.675,00
1.9.2.3.1.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	25,00	40,65	BDI 1	49,19	1.229,75	RA
1.9.2.3.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	168,75	14,18	BDI 1	17,16	2.895,75	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	75,00	4,94	BDI 1	5,98	448,50	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	50,00	10,79	BDI 1	13,08	653,00	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	25,00	14,81	BDI 1	17,92	448,00	RA
1.9.2.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE							29.677,00
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	25,00	308,93	BDI 1	373,81	9.345,25	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF. 06/2021	UN	25,00	5,63	BDI 1	6,81	170,25	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF. 06/2021	UN	50,00	6,36	BDI 1	7,70	385,00	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	25,00	19,76	BDI 1	23,91	597,75	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	50,00	25,47	BDI 1	30,82	1.541,00	RA

PM-3.11

9/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

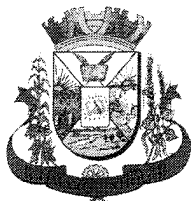
CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TransfereGOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR
			BDI 1 21,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										3.248.899,26
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	46,92	BDI 1	56,77	1.419,25	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	10,79	BDI 1	13,06	2.612,00	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	14,39	BDI 1	17,41	1.741,00	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	15,84	BDI 1	19,17	479,25	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	8,79	BDI 1	10,64	532,00	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	19,93	BDI 1	24,12	1.809,00	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	20,91	BDI 1	25,30	632,50	RA
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	110,00	14,18	BDI 1	17,16	1.887,50	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	263,75	20,45	BDI 1	24,74	6.525,25	RA
1.9.3.			SANITÁRIAS / PLUVIAL						277.781,75	
1.9.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES						57.069,25	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	75,00	12,61	BDI 1	15,26	1.144,50	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	17,26	BDI 1	20,88	1.044,00	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	12,39	BDI 1	14,99	749,50	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	225,00	16,56	BDI 1	20,04	4.509,00	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	29,53	BDI 1	35,73	893,25	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000150

PREFEITURA DE
MARQUINHO

CAIXA

PD - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

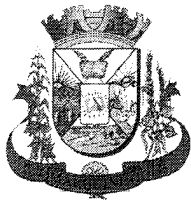
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº Transferência GOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (IN DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR
			BDI 1 21,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										3.248.296,26
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	26,16	BDI 1	31,65	791,25	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	44,80	BDI 1	54,21	1.355,25	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	25,00	11,00	BDI 1	13,31	332,75	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	83,75	25,94	BDI 1	31,39	2.629,00	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	255,25	20,00	BDI 1	24,20	6.177,00	RA
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	100,00	13,70	BDI 1	16,58	1.658,00	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	845,00	35,00	BDI 1	42,35	35.765,75	RA
1.9.3.2.			ACESSÓRIOS CAIXAS						220.712,50	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	125,00	500,00	BDI 1	605,00	75.625,00	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	55,28	BDI 1	66,89	1.672,25	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	21,67	BDI 1	26,22	655,50	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RAIO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	22,58	BDI 1	27,32	683,00	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25,00	313,14	BDI 1	378,90	9.472,50	RA
1.9.3.2.6.	SINAPI	98052	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2136,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	25,00	2.183,61	BDI 1	2.642,17	66.054,25	RA

PMv3.11

11/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



00151

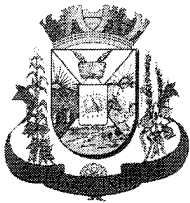
CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1066642-66	Nº Transferência GOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02/25 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR
			BDI 1 21,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										2.493.959,25
1.9.3.2.7.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	25,00	2.200,00	BDI 1	2.662,00	66.550,00	RA
1.9.4.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS						57.076,25	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	571,38	BDI 1	691,37	17.284,25	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	267,24	BDI 1	323,36	8.084,00	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	459,49	BDI 1	555,98	10.007,75	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	626,47	BDI 1	758,03	18.950,75	RA
1.9.4.0.5.	SINAPI	100660	CHUVEIRO ELÉTRICO COM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	117,34	BDI 1	141,98	3.549,50	RA
1.10.			COMPLEMENTAÇÕES						18.455,00	
1.10.1.			CALAFETE / LIMPEZA						18.455,00	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	25,00	6,26	BDI 1	7,60	190,00	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	18,00	22,48	BDI 1	27,20	489,50	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	366,25	4,73	BDI 1	5,72	2.095,00	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO UMIDO. AF_04/2019	M2	897,50	2,06	BDI 1	2,49	2.234,75	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	100,00	3,67	BDI 1	4,44	444,00	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.218,50	7,19	BDI 1	8,70	10.601,00	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	420,00	1,34	BDI 1	1,62	680,50	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	396,00	2,16	BDI 1	2,61	1.038,75	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	50,00	11,27	BDI 1	13,64	682,00	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000152

PREFEITURA DE
MARQUINHO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº Transferência GOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 IN DES	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR
			BDI 1 21,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									3.248.899,20

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MARQUINHO/PR

Local

sábado, 31 de maio de 2025

Data

Responsável Técnico

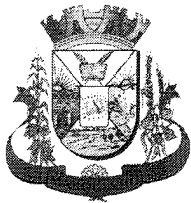
Nome: CHARLES ALEXANDRE BATISTA

CREA/CAU: CREA PR 135.938/D

ART/RRT: 1720253077536

charles alexandre
batista

Assinado de forma digital por
charles alexandre batista
Dados: 2025.06.04 16:20:23
+0200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000153

PREFEITURA DE
MARQUINHO

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OSU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1095542-56	970227	MUNICÍPIO DE MARQUINHO	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26
1	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT.	3.249.999,98	% Período	8,04%	10,77%	9,59%	10,09%	9,24%	7,57%	9,29%	7,17%	6,79%	5,29%	5,44%	10,90%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50.338,00	% Período	44,35%	33,39%	22,26%									
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	34.848,00	% Período												100,00%
1.3	FUNDAÇÕES	291.553,28	% Período	81,97%	78,00%										
1.3.1	SAPATA	86.202,00	% Período	100,00%											
1.3.2	BALDRAMES	164.271,78	% Período	85,07%	20,00%										
1.3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO	41.079,50	% Período	52,07%	48,00%										
1.4	SUPRAESTRUTURA	246.374,68	% Período			2,00%	36,07%								
1.4.1	PILARES, VIGAS E LAJES	246.374,68	% Período			80,07%	4,00%	36,00%							
1.5	PAREDES E PAINÉIS	543.688,28	% Período			17,77%	13,53%		19,32%	6,10%		6,35%	7,62%	4,57%	
1.5.1	ALVENARIA/FECHAMENTOS	301.428,50	% Período			34,00%	32,00%					36,00%	40,00%	24,00%	
1.5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS	103.520,25	% Período												
1.5.3	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	138.740,50	% Período						78,92%	24,00%					
1.6	COBERTURA E PROTEÇÕES	639.593,60	% Período			35,00%	29,00%	36,00%							
1.6.1	TELHADOS	538.593,50	% Período			36,00%	29,00%	36,00%							
1.7	REVESTIMENTOS	646.881,84	% Período					78,00%	12,00%		11,00%	23,00%	51,00%	6,19%	
1.7.1	REVESTIMENTOS INTERNOS	117.327,75	% Período												
1.7.2	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	40.559,00	% Período						100,00%						
1.7.3	REVESTIMENTOS EXTERNOS	179.298,50	% Período								24,00%	75,00%			
1.7.4	FORROS	71.469,09	% Período									22,53%	77,47%		
1.7.5	PINTURA	138.029,50	% Período								16,29%	5,12%	64,19%	24,49%	
1.7.5.1	PINTURAS INTERNAS	52.294,25	% Período										100,00%		
1.7.5.2	PINTURAS EXTERNAS	56.261,75	% Período										40,00%	60,00%	
1.7.5.3	PINTURA ESQUADRIAS	29.473,50	% Período									75,00%	25,00%		
1.8	PAVIMENTAÇÕES	244.613,32	% Período							62,00%	23,53%	3,50%		6,34%	4,22%
1.8.1	CERÂMICA	214.069,00	% Período							70,00%	24,00%				
1.8.2	CIMENTADOS	30.299,50	% Período											60,00%	40,00%
1.8.3	RODAPÉS, SOLERAS E PEITORIS	42.455,78	% Período							36,00%	40,00%	24,00%			
1.9	INSTALAÇÕES	693.652,75	% Período				2,24%	2,49%	10,44%	12,97%	14,34%	1,97%		14,43%	21,40%
1.9.1	ELETRICIDADE / TELEFÔNICAS	275.437,00	% Período						16,37%	20,21%	16,75%			37,89%	18,14%
1.9.1.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	76.416,50	% Período											70,00%	30,00%
1.9.1.2	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	60.616,25	% Período											60,00%	40,00%
1.9.1.3	FIOS E CABOS	142.604,25	% Período						36,00%	40,00%	24,00%				
1.9.2	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO	76.567,75	% Período				19,57%	22,00%	26,80%	15,11%	5,07%			7,22%	
1.9.2.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	27.136,75	% Período				36,00%	40,00%	24,00%						
1.9.2.2	REGISTROS	16.090,00	% Período				36,00%	40,00%	24,00%						
1.9.2.3	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	5.675,00	% Período											100,00%	
1.9.2.4	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	29.677,00	% Período						36,00%	40,00%	24,00%				
1.9.3	SANITÁRIAS / PLUVIAL	277.781,75	% Período							7,42%	20,21%	4,03%			55,74%
1.9.3.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	57.069,25	% Período							36,00%	40,00%	24,00%			64,00%
1.9.3.2	ACESSÓRIOS/CAIXAS	220.712,50	% Período								16,00%				100,00%
1.9.4	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	57.676,25	% Período												100,00%
1.10	COMPLEMENTAÇÕES	16.455,50	% Período												100,00%
1.10.1	CAAFETE / LAMPEZA		% Período												
Total: R\$ 3.249.999,98															
Período	Recuperação	261.305,06		8,04%	10,77%	9,59%	10,09%	9,24%	7,57%	9,29%	7,17%	6,79%	5,29%	5,44%	10,90%
	Contrapartida														
	Outros														
Acumulado	Investimento	291.694,89		34,00%	29,00%	36,00%	40,00%	40,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%
	%			8,04%	10,77%	9,59%	10,09%	9,24%	7,57%	9,29%	7,17%	6,79%	5,29%	5,44%	10,90%
	Recuperação	261.305,06		6,11%	3,35%	9,22%	9,24%	1,28%	44,75%	1,56%	7,98%	2,20%	5,76%	2,55%	4,90%
Acumulado	Contrapartida														
	Outros														
	Investimento	291.694,89		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Administração Local:				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

MARQUINHO/PR

Local

assinado, 31 de maio de 2025

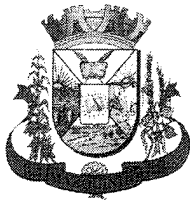
Data

PMV3.11

charles alexandre
batista

Assinado de forma digital por
charles alexandre batista
Dados: 2025.08.04 16:21:11 -0700

Responsável Técnico
Nome: CHARLES ALEXANDRE BATISTA
CREA/CAU: CREA PR 135.958/D
ART/RRT: 1720250077535



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000154

PREFEITURA DE
MARQUINHO

ANEXO V

PLANILHA COMPOSIÇÃO DO BDI

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098842-86	Nº TRANSFEREGOV 970227	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO
---------------------------	---------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL / CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,84%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRBP)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARQUINHO/PR

Local

sábado, 31 de maio de 2025

Data

charles alexandre batista

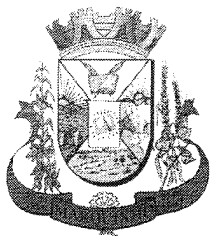
Assinatura de forma digital por charles alexandre batista
Data: 2025.07.08 16:10:37 -03:00

Responsável Técnico

Nome: CHARLES ALEXANDRE BATISTA

CREA/CAU: CREA PR 135.938/D

ART/RRT: 1720253077536



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PARECER JURÍDICO n. 072/2025

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; PREFEITO MUNICIPAL.

ASSUNTO: Controle Prévio de Legalidade da Contratação em Processos Licitatórios conforme Art. 53 da Lei n.º 14.133/2021

EMENTA: Direito administrativo. Nova Lei de Licitações e Contratos. Controle Prévio de Legalidade da Contratação. **Obra. Concorrência. Forma eletrônica.** Minuta do Edital e do Contrato. Fundamento Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 96/2021.

1. RELATÓRIO

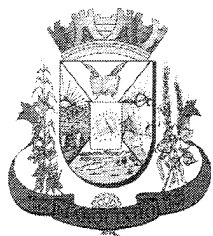
Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a realização de licitação pública, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em sua forma eletrônica, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA executar a construção de unidades habitacionais por meio do termo de compromisso n. 970227/2024/MCIDADES/CAIXA”**.

A demanda foi formulada pelo memorando 092/2025, firmado pelo Sr. Sergio Luiz Dal Pai, Secretário Municipal de Administração, justificando o atendimento ao contido no art. 18 da Lei 14.133/2021 e solicitando a realização de licitação.

Com o memorando, a secretaria solicitante juntou os seguintes documentos relevantes para a análise jurídica:

a. Estudo Técnico Preliminar – ETP, acompanhado de Parecer de Departamento de Engenharia no sentido de que o objeto a ser contratado é obra comum e favorável à modalidade CONCORRÊNCIA pelo tipo MENOR PREÇO, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI, plantas, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, pesquisa de mercado;

b. Estudo técnico/ampla pesquisa de mercado, de memorando 68/2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



c. memorando n. 071/2025 do Departamento de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, indicando a(s) respectiva(s) rubrica(s), destacando que “existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2022/2025”, em observância ao contido no art. 167, I e II, da Constituição Federal;

d. Termo de referência;

e. Minuta do Edital, contrato e anexos.

Em 27 de agosto de 2025, o procedimento foi recebido para a emissão de parecer jurídico, SEM ATRIBUIÇÃO DE PRIORIDADE, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/21, a fim de realizar o controle prévio de legalidade.

É a síntese. Passo a analisar a matéria suscitada.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/ 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), já definitivamente em vigor, foi regulamentada pelo Município de Marquinho por meio do Decreto Municipal n.º 96/2021. Referida lei revogou as demais leis em contrário, mantendo a Lei Complementar n. 123/2003, que deve ser observada em todos os processos licitatórios.

Assim, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, deve-se destacar que o parecer jurídico é requisito previsto no art. 53 e tem como pretensão de assessorar no controle prévio de legalidade, conforme a seguir colacionado:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

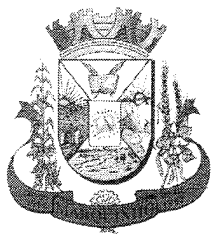
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Assim, o presente parecer visa a análise meramente jurídica da contratação pretendida, não do conteúdo de documentos de natureza técnica, mercadológica, nem a conveniência e oportunidade da Administração.

Nesse sentido, é o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

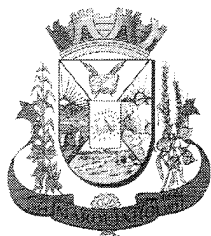
Com efeito, o parecer jurídico deve verificar se foi realizada a fase preparatória do processo licitatório, ou seja, se foram observados os elementos contidos no art. 18 da Lei n. 14.133/21. Deve, também, verificar se a minuta do contrato atende as normas contidas no art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

Assim, passo a analisar a legalidade do procedimento até o momento.

2.1. DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 18 DA NLLC

Analisando a fase preparatória do processo licitatório, verifica-se que, até o presente momento, há planejamento da contratação, sendo que destaco a necessidade de que seja compatibilizado com o plano de contratações anual – PCA e com as leis orçamentárias.

Além disso, foram abordadas considerações técnicas, mercadológicas e de gestão, conforme previsão do art. 18 da NLLC. O atendimento ao contido no art. 18 foi afirmado por meio do Memorando da Secretaria solicitante, conforme trago a seguir:—



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



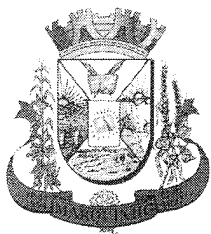
58

PREFEITURA DE
MARQUINHO

- a. inciso I: foi realizado estudo técnico preliminar do interesse público envolvido, elaborado pela Secretaria solicitante, em conjunto com outros pareceres técnicos, como parecer do Departamento de Engenharia;
- b. inciso II: há definição do objeto, por meio de termo de referência, anexo ao pedido;
- c. inciso III: há definição das condições de execução, do pagamento e das garantias (eventualmente exigidas), conforme termo de referência;
- d. inciso IV: o orçamento estimado, conforme planilhas orçamentárias assinadas pelo engenheiro responsável memorando da secretaria solicitante no qual declara que foi observado o contido no art. 23 da Lei n. 14.133/2021, art. 11 e 14 do Decreto Municipal n. 96/2021 (que regulamenta a Lei n. 14.133/2021), além do Decreto Federal Decreto Federal nº 7.983/13 (aplicável por força do art. 14 do Decreto Municipal 96/21) e memorando do responsável pela pesquisa de mercado;
- e. inciso V: foi elaborado edital de licitação, que ora segue para parecer jurídico;
- f. inciso VI: foi elaborada minuta de contrato, que constará como anexo;
- g. inciso VII: há previsão do regime de fornecimento de bens/prestação de serviços;
- h. inciso VIII: há definição da modalidade de licitação (CONCORRÊNCIA), o critério de julgamento (MENOR PREÇO). O Secretário destaca que o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação dos parâmetros, selecionará a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, justificando;
- i. inciso IX: há motivação das condições do edital, com justificativas diversas, afirmando simplicidade na contratação/aquisição pretendida. Além disso, não haverá julgamento de propostas técnicas e nem participação de empresas em consórcio;
- j. inciso X: consta que, na análise de riscos, NÃO foram encontrados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- k. inciso XI: há motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, que será com a publicação do edital.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, traz em tópicos o problema que visa resolver e a melhor solução encontrada pela secretaria solicitante, nos termos do §1º do art. 18, contendo os elementos a seguir:

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



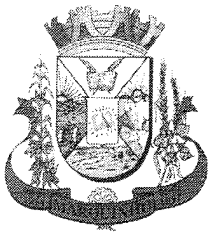
PREFEITURA DE
MARQUINHO

59

- a. inciso I: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- b. inciso II: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- c. inciso III: requisitos da contratação;
- d. inciso IV: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- e. inciso V: levantamento de mercado;
- f. inciso VI: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, conforme planilha orçamentária realizada por profissional competente, destacando que não será observado o sigilo até a conclusão da licitação, justificando;
- g. inciso VII: a descrição da solução como um todo consta do ETP;
- h. inciso VIII: há justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- i. inciso IX: demonstrativo dos resultados pretendidos (economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis);
- j. inciso X: Há tópico sobre providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- k. inciso XI: menção de que não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes;
- l. inciso XII: tópico para a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras;
- m. inciso XIII: há posicionamento conclusivo da Secretaria solicitante sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante do exposto, nos termos do § 2º do art. 18, destaco que o estudo técnico preliminar contém ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º e que há justificativa em cada um dos elementos eventualmente não contemplados.

Além disso, conforme item 14 do estudo técnico preliminar, trata-se de contratação de obras e serviços "comuns de engenharia", justificando a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



60

almejados, com base Parecer de Departamento de Engenharia favorável à modalidade **CONCORRÊNCIA pelo tipo MENOR PREÇO.**

Ainda, consta do memorando da secretaria solicitante que o responsável pela pesquisa de mercado (também responsável técnico) observou os **artigos 11 e 14 do Decreto Municipal n. 96/2021 e o artigo 23 da Lei n. 14.133/2021.**

2.2. DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO

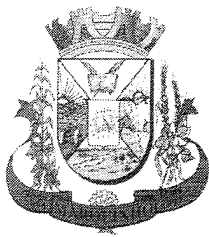
Sem adentrar ao mérito do pedido formulado, nem ao conteúdo de natureza técnica e mercadológica dos documentos fornecidos, passo a analisar a subsunção da minuta do edital e do contrato às diretrizes da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 96/2021.

Destaco que a minuta do edital e seus anexos foi realizada utilizando-se o modelo do Poder Executivo Federal, nos termos do inciso IV, art. 19, da Lei 14.133/21, que também atende ao Regulamento do Município (Decreto Municipal 96/21), com adaptações à realidade do Município que o Departamento julgou necessárias.

Ademais, foi observada a Lei Complementar 123/2006, **conforme item. 3 do edital, justificando não aplicação dos artigos 47 e 48, com fundamento no inciso II do art. 49, da referida lei.**

Quanto à análise do contrato, segundo os artigos 89 e seguintes da Lei 14.133/2021, verificou-se:

- i. Em cumprimento ao art. 89, §1º, a minuta do contrato traz campo para o nome das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo e a sujeição dos contratantes às normas da Lei n. 14.133/21 e às cláusulas contratuais, conforme parágrafo primeiro;
- ii. Em cumprimento ao art. 89, §2º, as condições para execução, com cláusulas que definem direitos, obrigações e responsabilidades, conforme edital, constam da cláusula terceira, oitava e nona.
- iii. Em atenção ao Art. 91, o contrato tem forma escrita, sendo que ora recomenda que, após a assinatura, seja juntado ao processo, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

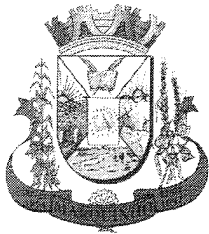


61

PREFEITURA DE
MARQUINHO

como divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;

- iv. Há cláusula para preenchimento do objeto e seus elementos característicos (art. 92, I), conforme cláusula primeira;
- v. Há cláusula que estabelece a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação e à respectiva proposta (art. 92, II), conforme parágrafo primeiro e cláusula primeira;
- vi. Há cláusula que estabelece a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos (art. 92, III), conforme cláusula décima sexta;
- vii. Há cláusula que estabelece o regime de execução ou a forma de fornecimento (art. 92, IV), conforme cláusula terceira c/c termo de referência.
- viii. Há cláusula que estabelece o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, (art. 92, V), conforme cláusulas sexta e sétima c/c termo de referência.
- ix. Há cláusula para o prazo de liquidação e pagamento, bem como medição quando for o caso (art. 92, VI), conforme cláusula sexta c/c item 7 do termo de referência.
- x. Há cláusula que estabelece os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso (art. 92, VII), conforme cláusula terceira c/c do termo de referência;
- xi. Há cláusula que estabelece o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica (art. 92, VIII), conforme cláusula décima quinta;
- xii. Não é o caso de estabelecer matriz de risco, conforme informação dada pela Secretaria solicitante em seu memorando; (art. 92, IX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

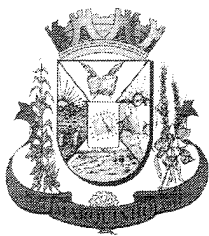
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

62

- xiii. Há cláusula com prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, conforme cláusula oitava; (art. 92, X)
- xiv. Há cláusula que estabelece o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, conforme cláusula oitava; (art. 92, XI)
- xv. Há cláusula para esclarecer quais serão as garantias exigidas, se for o caso, para assegurar sua plena execução (art. 92, XII), conforme cláusula décima primeira e item 4.6 do TR, nos termos dos art. 96 a 102;
- xvi. Há cláusula esclarecendo as garantias mínimas do objeto (art. 92, XIII), conforme cláusula nona e item 5.6 do Termo de Referência;
- xvii. Há cláusula que estabelece os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo (art. 92, XIV), conforme cláusulas oitava à décima segunda;
- xviii. Não há cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, por não ser o caso (art. 92, XV);
- xix. Há cláusula que estabelece a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação (art. 92, XVI), conforme item 9.9 da cláusula nona.
- xx. Há cláusula que estabelece a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII) conforme item 9.10 da cláusula nona;
- xxi. Há cláusula que estabelece o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento (art. 92, XVIII), conforme cláusula terceira c/c item 6 do termo de referência;
- xxii. Há cláusula que estabelece os casos de extinção (art. 92, XIX), conforme cláusula décima terceira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

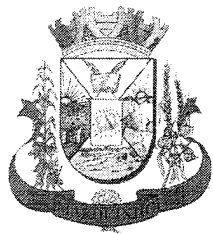
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



63

- xxiii. Há cláusula que declara competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual (art. 92, §1º), conforme cláusula décima oitava;
- xxiv. Não há cláusula a que se refere o §2º do art. 92, em razão de que não consta do Estudo Técnico peculiaridades do objeto do contrato que demandam verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução no período antecedente a expedição da ordem e serviço;
- xxv. Há cláusula para estabelecer o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, §3º), conforme cláusula sétima e item 7 do TR, sendo que ora recomendo a adoção preferencialmente de um índice setorial ou específico e, na sua ausência, um índice geral;
- xxvi. Não há cláusula referente ao §4º do art. 92 em razão de que não se trata de serviços contínuos;
- xxvii. Tratando-se de obra, se compatível com o regime de execução, destaco que a medição deve ser realizada de maneira mensal, na forma do §5º do art. 92;
- xxviii. Não se aplica o §6º do art. 92 em razão de que não se trata de serviços contínuo com regime de dedicação exclusiva;
- xxix. Não há cláusula que estabeleça o dever do contratante em ceder todos os direitos patrimoniais na forma do Art. 93, por incompatibilidade com o objeto do contrato;
- xxx. Não cabe a identificação de riscos contratuais ao caso, visto que não consta do ETP ou do Termo de Referência (art. 103);
- xxxi. A indicação do gestor e do fiscal (art. 117) consta do item 6.20 do termo de referência.

Destaco a necessidade de cumprimento das regras relativas à divulgação do contrato, observando-se o art. 94 c/c art. 176 da Lei n. 14.13/2021, e o que mais consta no item anterior e no subsequente. Recomendo, também, que sejam numeradas e rubricadas todas as páginas do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

64

2.1. DA PUBLICIDADE

Nos termos do art. 54 da NLLC, o inteiro teor do edital de licitação (inclusive anexos) deve ser divulgado e mantido no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no **Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município**, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como **em jornal diário de grande circulação**. (Promulgação partes vetadas)

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em **sítio eletrônico oficial** do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos. (destacou-se)

Como visto, o extrato do edital também deve ser publicado no **Diário Oficial do Município** (no caso de consórcio, no Diário Oficial da União ou do Estado, sendo o de maior nível entre os consorciados), bem como em **jornal diário de grande circulação**.

Também são possíveis a divulgação adicional e a manutenção em **sítio eletrônico oficial do Município** e a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

Quanto ao contrato, após assinado, conforme art. 94, a Lei n. 14.133/2021, a regra é a necessidade de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) como condição indispensável para a eficácia do contrato e aditamentos, como se vê:

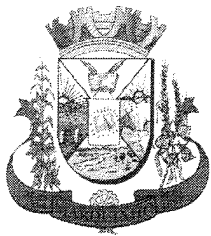
Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



65

PREFEITURA DE
MARQUINHO

§ 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

O Município de Marquinho tem população inferior a 20 (vinte) mil habitantes, sendo exceção a essa regra. O artigo 176, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 autoriza que Municípios desse porte, enquanto não adotarem o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), realizem a divulgação e manutenção dos processos administrativos de outra forma, como se verifica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no **caput** do art. 8º desta Lei;
II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

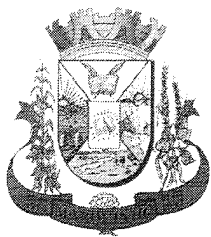
Todavia, recomento que seja diligenciada a adoção do PNCP, a fim de garantir melhor observância ao princípio da publicidade, transparência, competitividade e outros previstos no art. 5º da NLLC, observando-se o acima exposto.

3. CONCLUSÃO

Sem adentrar ao mérito do pedido formulado, desde que observadas as recomendações acima e, especialmente, o abaixo relacionado, entendo que até o momento o processo está de acordo com a Lei 14.133/2021, LC 123/2006 e Decreto Municipal 96/2021.

Recomendo, em especial, que:

 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



a. sejam preenchidos os campos em branco de acordo com o estudo técnico preliminar;

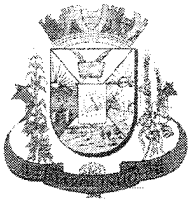
b. sejam numeradas e rubricadas todas as páginas do processo.

Após os ajustes devidos, o processo deve ser remetido à autoridade superior para análise.

É o parecer. À superior consideração.

Marquinho/PR, 27 de agosto de 2025.

TELMA MUGNOL
Advogada do Município
OAB/PR n. 69.026 – Mat. 747-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

00167

DESPACHO

De: Comissão De Licitações
Para: Prefeito Municipal

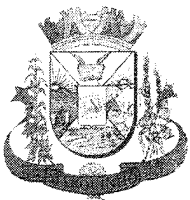
Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria o Processo de Licitação nº 067/2025, para as providências de vosso interesse.

Marquinho, 28 de agosto de 2025.

Cordialmente,

EMERSON BAPTISTEL

Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



85.168

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Marquinho, 28 de agosto de 2025.

DE: Prefeito Municipal

PARA: Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

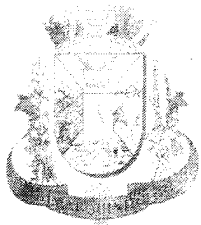
Considerando as informações e parecer contidos no processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente.

O Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio é aquele nomeado pelo Decreto nº 006/2025.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para providências necessárias.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 006/2025

SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o Sr. **GILMAR CAMARGO**, servidor público municipal inscrito na matrícula nº 346-1 para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Ficam designados as Sras. **DENISE KUBIAK**, servidora pública municipal inscrita na matrícula nº 740-1 e **MARCELA VARELA**, servidora pública municipal inscrita na matrícula nº 996-1, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 3º - Como suplente da equipe de apoio fica designada a Sra. **ANDREIA VARGAS**, servidora pública municipal inscrita na matrícula nº 718-1, para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

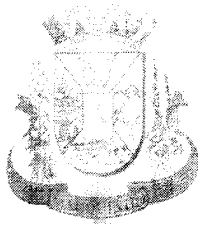
Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Artigo 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.





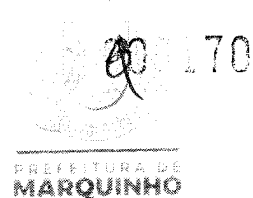
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

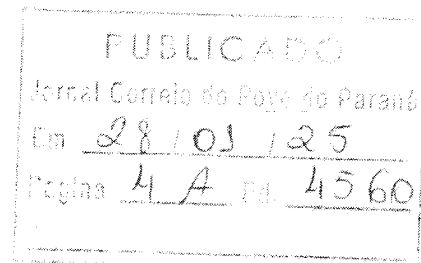


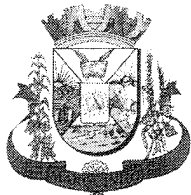
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

Publique-se.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

Torna-se público que o(a) Município de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, por intermédio do Agente de Contratação, designado através do Decreto Municipal nº 006/2025, sediado a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, o Sr. Élio Bolzon Junior, realizará licitação às 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2025, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 096/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos, e que estejam devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.

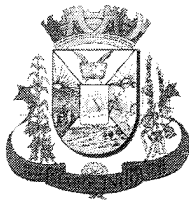
3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não serão aplicados os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte a que se referem os artigos 47 e 48, tendo em vista que não há o mínimo de três fornecedores competitivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

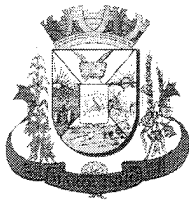


enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências da contratação pretendida, conforme justificativa elaborada pelo Responsável designado, com fundamento no inciso II do art. 49, todos da LC 123/2006.

3.7. Pelo motivo acima exposto, NÃO será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 3.8.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.8.5. - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.8.6. - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.8.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.8.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.8.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.8.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio:
 - 3.8.10.1. Não será admitida formação de consórcio por se tratar de serviços cuja complexidade e dimensão não justifica a atuação de mais de uma empresa;
 - 3.8.10.2. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica ainda na medida em que o objeto a ser contratado compreende ações relacionadas e com toda viabilidade de execução individual por apenas um executor perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado.
 - 3.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



73

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. Não se aplica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

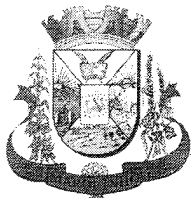
5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



74

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º,

XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

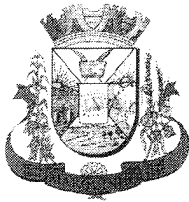
5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



75

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar no mínimo as informações similares à especificação do objeto do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;